



## Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 3/2022/SUPEL-ASSEJUR

À  
Equipe de Licitação SIGMA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021/SIGMA/SUPEL/RO**  
**PROCESSO: 0051.243914/2020-10**  
**INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**  
**ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO**

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0023074177), amparados pelo Parecer n. 125/2021/SESAU-NUAC (Id. Sei! 0022430460), expedido pelo Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC, e Parecer n. 499/2021/PGE-SESAU (Id. Sei! 0021240228) expedido pela Procuradoria Geral do Estado,

**DECIDO:**

i. Conhecer e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **GAMA E BRANDÃO LTDA**, concernente aos Lotes 01 e 02, para reformar decisão no que pertine à motivação da inabilitação, contudo, mantendo a empresa **INABILITADA** em decorrência do não atendimento ao item 13.7.1 "a.2.1" do Edital;

ii. Conhecer e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, concernente aos Lotes 01 e 02, para reformar decisão no que pertine à motivação da inabilitação, contudo, mantendo a empresa **INABILITADA** em razão do não atendimento aos itens 13.6 "b" e 13.7.1 "a.2.1" do Edital;

iii. Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **COT – CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, concernente ao Lote 02, para reformar a decisão que inabilitou a recorrente, tornando-a **HABILITADA** para o lote 02 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

**Amanda Talita de Sousa Galina**

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Talita de Sousa Galina, Diretor(a) Executivo(a)**,



em 04/01/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023214917** e o código CRC **FBB939DF**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0051.243914/2020-10

SEI nº 0023214917